



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte,

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ de 1.051.508,70 (Um milhão e cinquenta e um mil quinhentos e oito reais e setenta centavos), com a seguinte discriminação;

07.02 – Secretaria Municipal de Saúde

0010-0301-0047	Emenda Parlamentar Individual nº 41840006 -Aquisição Veículo FNS -26014184	
3449052000000000	Equipamento e material permanente	R\$ 230.512,00
0010-0301-0047	Emenda Parlamentar Individual nº 40330011 -Aquisição de veículo e equipamentos FNS -26014033	
3449052000000000	Equipamento e material permanente	R\$ 200.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

0020-0606-0091	Convênio FPE nº 2676/2025 - Manejo e Conservação do Solo - 27012676	
3339032000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 31.115,01
0020-0606-0091	Convênio FPE nº 3081/25 - Manejo de Solo Agricultura Familiar - 27013081	
3339032000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 30.952,00
0020-0606-0091	Convênio FPE nº 2109/2025 - Cons. Popular Aquisição de Veículo - 27012109	
3339032000000000	Equipamento e material permanente	R\$ 77.825,78

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

0017-0511-0078	Contrato nº 948786/2023/MCIDADES – Sistema de Abastecimento de água	
3449051000000000	Obras e Instalações	R\$ 481.104,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

Parágrafo Único. As receitas e despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2026.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial, objeto do art. 1º da Presente Lei;

I - O superávit apurado no exercício de 2025:

- No Recurso 26014184 – Emenda Parlamentar Individual nº 41840006 no valor de R\$ 230.512,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e doze reais).
- No Recurso 26014033 – Emenda Parlamentar Individual nº 40330011, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- No Recurso 27012676 – Convênio FPE nº 2676/2025 - Manejo e Conservação do Solo R\$ 31.115,01 (trinta e um cento e quinze reais e um centavo).
- No Recurso 27013081 – Convênio FPE nº 3081/25 - Manejo de Solo Agricultura Familiar R\$ 30.952,00 (trinta mil novecentos e cinquenta e dois reais)
- No Recurso 27012109 – Convênio FPE nº 2109/2025 - Cons. Popular Aquisição de Veículo R\$ 77.825,78 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)

II - Excesso de arrecadação, no presente Exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, no seguinte recurso;

- No Recurso referente Contrato nº 948786/2023/MCIDADES – Sistema de Abastecimento de água R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS
MISSÕES-RS, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2026.


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso PARA O BEM DE TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 5/2026

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste Projeto de Lei, é a proposta sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.051.508,70 (Um milhão e cinquenta e um mil quinhentos e oito reais e setenta centavos), que tem por finalidade executar os projetos acima citados com valores recebidos pelo Governo do Estado e Governo Federal.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, em regime de urgência, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

